



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	1.384/2025
FINALIDADE	execução de serviço por preço certo de unidades determinadas
OBJETO	Serviços de reparos em calçamento
VALOR:	R\$ 20.582,50
Responsável pelo ETP	WILSON CARLOS FERNANDES

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Serviços de reparos em calçamento

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de reparos no calçamento tipo petit-pavé, abrangendo uma área total de 250 m², distribuída nos seguintes locais: Praça da Matriz: 150 m², Avenida Goiás: 4 m² e Praça do Paço Municipal: 96 m². Essas áreas apresentam danos estruturais como afundamentos, desníveis, deslocamento e perda de pedras, comprometendo a segurança de pedestres e a estética urbana em pontos de grande circulação, lazer e visitação pública. O serviço de reparo em calçamento petit-pavé exige mão de obra com conhecimento técnico específico, a fim de garantir o assentamento adequado das peças, respeitando o alinhamento, o nivelamento e a integridade do pavimento original. A equipe da municipalidade atualmente não dispõe de profissionais com essa capacitação técnica, nem dos equipamentos e ferramentas apropriadas para a execução eficiente deste tipo de serviço. Além disso, a execução dos reparos incluirá o fornecimento de todos os insumos e ferramentas necessários, tais como areia, cimento, ferramentas de assentamento, corte, nivelamento e compactação, o que assegura maior agilidade, padronização e qualidade nos resultados. Diante disso, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, garantindo a restauração adequada das áreas danificadas, a preservação do patrimônio público, a valorização dos espaços urbanos e, principalmente, a segurança dos cidadãos que utilizam essas vias e praças diariamente.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na seguinte(s) data(s): A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal..



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A definição do prazo de execução em até 48 horas leva em consideração a urgência e a necessidade de reparos imediatos no calçamento, visando garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos.

A execução do serviço deverá ocorrer no(s) seguinte(s) local(is): Os serviços de reparo em calçamento tipo petit-pavé deverão ser executados nos seguintes espaços públicos do Município: Praça da Matriz localizada na região central da cidade, com a Igreja Matriz posicionada ao centro da praça. Todo o entorno da igreja é revestido com calçamento tipo petit-pavé, o qual apresenta trechos com desgaste, pedras soltas, desníveis e falhas no rejuntamento. Área estimada para reparos: 150 m². A praça é amplamente utilizada pela população, especialmente durante celebrações religiosas e eventos comunitários, exigindo atenção à segurança e à preservação estética do local. Avenida Goiás- Via pública com calçamento lateral em petit-pavé em trecho específico. Área com pequenos danos localizados, como perda de pedras e desnível superficial. Área estimada para reparos: 4 m². O trecho a ser reparado integra a malha urbana com tráfego de pedestres e ligação a outras vias importantes. Praça do Paço Municipal - Espaço urbano com a sede da Prefeitura Municipal situada ao centro da praça. Todo o entorno do prédio da Prefeitura é pavimentado com petit-pavé, apresentando pontos com falhas, desgaste e afundamento em alguns setores. Área estimada para reparos: 96 m². O local é de uso frequente por servidores, visitantes e população em geral, funcionando também como área de convivência e acesso institucional.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento Licitação na modalidade pregão

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2 do processo) na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2)

7 BENEFÍCIO MPE'S

Certame exclusivo para ME e EPP

8 ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

☒ por item

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não aplicável ao presente caso, previsão de comprovação de análise e avaliação da proposta

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

Haverá limitação geográfica regional objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas. Justificativa:

A limitação geográfica regional para a prestação de serviços de reparos em calçamento se justifica pela necessidade de garantir a eficiência das políticas públicas, considerando o nexo de causalidade entre a proximidade dos prestadores de serviços e a agilidade na execução dos serviços.

Ao restringir a participação de empresas ou profissionais apenas a uma determinada região geográfica, é possível garantir que os reparos sejam realizados de forma mais rápida e eficiente, uma vez que os prestadores estarão mais próximos do local de intervenção. Isso reduzirá o tempo de deslocamento, facilitando a logística e agilizando a execução dos serviços.

Além disso, a limitação geográfica regional também pode contribuir para a redução de custos, uma vez que os prestadores de serviços não precisarão percorrer longas distâncias para realizar os reparos. Isso pode resultar em uma economia de recursos públicos e uma maior efetividade na utilização dos mesmos.

Entre os principais benefícios da restrição territorial, destacam-se:

- **Fomento à economia local:** A priorização de fornecedores do próprio município fortalece o comércio local, gera emprego e renda, e estimula o desenvolvimento econômico sustentável da região.
- **Agilidade e eficiência logística:** A proximidade geográfica reduz significativamente os prazos de execução, evita atrasos e contribui para a continuidade dos serviços públicos, especialmente em situações que demandam resposta rápida.
- **Redução de custos operacionais:** Ao eliminar ou minimizar despesas com transporte e deslocamento, a aquisição torna-se mais econômica, promovendo maior racionalidade no uso dos recursos públicos.
- **Facilidade de controle e fiscalização:** A localização próxima dos prestadores de serviços permite um acompanhamento mais direto e eficiente da execução contratada, garantindo a conformidade com os parâmetros estabelecidos.
- **Ausência de espaço para armazenamento:** Considerando que o município não dispõe de mão de obra adequada para execução, a prestação de serviços em menor escala e com maior frequência exige prestadores locais capazes de atender com prontidão às demandas contínuas da administração pública.

Portanto, a restrição territorial para a prestação de serviços, configura-se como uma medida necessária para assegurar a qualidade, a eficiência e a efetividade das políticas



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

públicas. Além disso, contribui para a economicidade dos recursos públicos, a agilidade logística e a segurança na prestação dos serviços, em consonância com o interesse público e as limitações operacionais do município.

13 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerando os itens indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto lícito.

Em resumo: A estimativa das quantidades foi estabelecida pela necessidade esporádica que se apresentou nos Serviços de reparos em calçamento.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Elementos de Engenharia, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta direta a fornecedores potenciais, selecionados com base em critérios objetivos e sem vínculos societários entre si. Foram enviadas comunicações formais detalhando a necessidade da Administração, obtendo-se propostas ou informações suficientes para analisar as alternativas disponíveis quanto à qualidade, custo-benefício, disponibilidade, especificações técnicas e riscos envolvidos. As comunicações e os registros das respostas recebidas foram devidamente juntados aos autos, em atendimento aos princípios da transparência e rastreabilidade.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sobre a estimativa do valor da contratação, vide DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (DFP), constante do processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para os Serviços de reparos em calçamento envolve a implementação e execução das atividades de reparo, com a realização de levantamento dos locais a serem reparados, aquisição de materiais e mão de obra especializada. A fase de operação e manutenção inclui a garantia da qualidade dos serviços prestados, com a realização de vistorias periódicas e correção de possíveis falhas. A fase de descarte ou substituição não se aplica a este objeto, uma vez que se trata de serviços de reparos em calçamento.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação de serviços de reparos em calçamento não é um objeto parcelado, pois a natureza do serviço não demanda a divisibilidade em itens ou lotes. Além disso, a capacidade de mercado para a execução do serviço como um todo é suficiente, não havendo necessidade de parcelamento para aumentar a competitividade.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a restauração adequada das áreas danificadas, a preservação do patrimônio público e a valorização dos espaços urbanos.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

através da execução eficiente de serviços de reparos em calçamento petit-pavé, assegurando a segurança de pedestres e a estética urbana nos locais afetados.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. O fiscal e o gestor contratual serão selecionados quando da formalização da demanda, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato de nomeação. Se necessário, os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providência: Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. Caso o responsável técnico já esteja constando na certidão de registro de pessoa Jurídica, dispensa a apresentação dos comprovantes vínculo.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de registro de preços, eventuais contratações correlatas e interdependentes serão analisadas por ocasião do contrato.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica responsabilidade ambiental que possa exigir medidas de mitigação de responsabilidade específica por parte da empresa contratada, diretamente ligado/decorrente da execução do contrato de Serviços de reparos em calçamento.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a possível futura contratação da solução, considerando o custo/benefício da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas. A modalidade pregão, conforme previsto na Lei 14.133, apresenta-se como uma alternativa eficiente para garantir a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, atendendo à necessidade identificada na demanda do Município de DIAMANTE DO NORTE.

DIAMANTE DO NORTE, 23 de julho de 2025

WILSON CARLOS FERNANDES

Matrícula nº 326

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76AF-B1D7-06F0-CEDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 29/07/2025 11:05:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/76AF-B1D7-06F0-CEDA>